

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

REQUERIMENTO Nº , de 2010 (Do Sr. Claudio Cajado)

Requer a realização de reunião de audiência pública para discussão da alteração do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública, com a presença de representantes da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel; do Tribunal de Contas da União – TCU; do Ministério das Comunicações; e da Associação Brasileira de Proteção do Consumidor - Proteste, para discussão da proposta de alteração do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

JUSTIFICAÇÃO

Foi encerrada no último dia 6 de setembro o prazo estabelecido pela Agência Nacional de Telecomunicações para apresentação de sugestões à alteração do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas daquela Agência Reguladora, conforme Consulta Pública nº 22/2010.

Segundo manifestação da Proteste apresentada à Presidência desta Comissão, nos parece que a proposta de mudança apresentada pela Anatel em nada contribuirá para a melhoria dos serviços executados pela empresas concessionárias, já que a alteração ocasionará a flexibilização dos procedimentos administrativos, causando prejuízos à apuração de descumprimento de normas pelas concessionárias, bem como à aplicação das respectivas sanções administrativas. Ademais, o novo regulamento apresentado pela Agência contraria decisões do Tribunal de Contas da União no que se refere à garantia do estabelecimento de prazo de instauração e conclusão dos procedimentos de apuração, com vistas à evitação da prescrição das infrações. Por fim, destaca a manifestação da referida entidade de defesa do consumidor que, com a flexibilização das regras apresentada

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

no documento em comento, a Anatel estará se afastando de suas funções legais, sobrecarregando, sobremaneira, os órgãos do Poder Judiciário e os Procons no desempenho de suas atribuições na defesa do consumidor brasileiro.

Ressaltamos que o tema que se apresenta é de grande importância para a comunidade consumerista, não podendo este Órgão Técnico ficar alheio à sua discussão, para que sejam elucidadas essas e outras questões referentes à alteração em comento.

Na certeza de que, com a realização da audiência pública que ora solicitamos, estaremos prestado um importante serviço à sociedade, esperamos contar com o apoio de nossos pares na aprovação desta Proposição.

Sala da Comissão, em de novembro de 2010.

Deputado CLAUDIO CAJADO